

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### RESOLUÇÃO Nº 020/79

TRAÇA normas para a execução do Ca  
lendário Escolar e dá outras provi  
dências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CON  
SELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o não cumprimento dos prazos estabelecido  
s no Calendário Escolar impossibilita a execução do mesmo, preju  
dicando a administração universitária;

CONSIDERANDO que a remessa fora do prazo de notas, fre  
quências e horários, ao Departamento de Administração Escolar - DAE  
e Setor de Processamento de Dados - SPD, é a maior responsável pe  
los transtornos decorrentes do não cumprimento do Calendário Esco  
lar;

CONSIDERANDO finalmente, o que decidiu o Conselho Universit  
ário em reunião desta data,

### R E S O L V E :

Art. 1º - O não cumprimento dos prazos para a entrega dos  
resultados das avaliações dos semiperíodos e das provas finais, se  
rá considerado, para efeito de desconto em folha de pagamento, como  
falta ao trabalho, correspondente a 1 (um) dia de salário do profess  
or responsável, por dia de atraso.

Parágrafo único - Se até o dia da remessa das folhas de  
pagamento aos estabelecimentos bancários, existir professor que ainda  
não tenha cumprido esta obrigação, o pagamento do professor não  
será efetuado, enquanto ela não for satisfeita, sem prejuízo dos  
descontos referidos neste artigo.

Art. 2º - O não cumprimento dos prazos para remessa ao  
Departamento de Administração Escolar - DAE, dos horários de aulas,  
implicará na aplicação aos Diretores de Unidades e Chefes de Depart  
amentos, das disposições do artigo anterior e seu parágrafo único.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

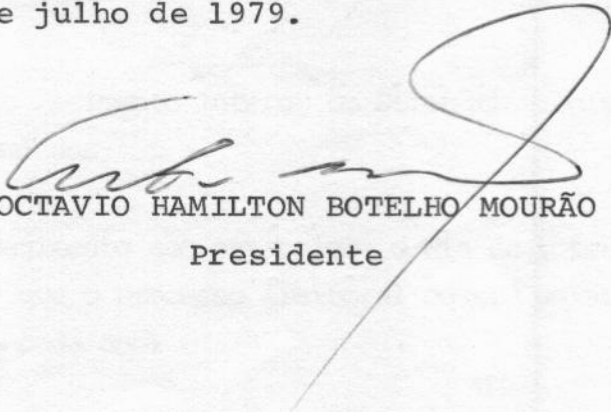
RESOLUÇÃO Nº 020/79

2.

Art. 3º - O retardamento da remessa ao Departamento de Administração Escolar - DAE, dos boletins de frequência, sujeita os Secretários das Unidades Universitárias a aplicações do disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 1979.



OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO  
Presidente